



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FUNED N.º 337, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320045 – SES/FUNED – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 005/2021, celebrado entre a SES-MG e a FUNED, publicado em 01/04/2021, que visa melhorias nos processos relacionados ao diagnóstico da COVID-19, para reduzir o tempo de execução das análises e liberação dos resultados e para ampliar a capacidade operacional, nos termos previstos neste TDCO. Valor: R\$ 1.575.810,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), do orçamento do FES/SES, nos termos previstos no referido Termo; e

- o Ofício FUNED/PRES nº. 157/2021, datado de 13 de abril de 2021, da Presidência da Fundação Ezequiel Dias – FUNED/PRES, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 005/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas, visando à

operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320045/unidade orçamentária 4291:

I – ordenador de despesas titular: Glauco de Carvalho Pereira, MASP: 1169906-3, CPF: 036.904.146-10;

II – ordenadores de despesas suplentes:

a) Josiane Barbosa Piedade Moura, MASP: 1216065-1, CPF: 052.550.786-89; e

b) Aline Tatiane Pereira Melgaço, MASP: 1093728-2, CPF: 050.182.156-23.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 005/2021, celebrado entre a SES-MG e a FUNED, publicado em 01/04/2021, que visa melhorias nos processos relacionados ao diagnóstico da COVID-19, para reduzir o tempo de execução das análises e liberação dos resultados e para ampliar a capacidade operacional, nos termos previstos neste TDCO. Valor: R\$ 1.575.810,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), do orçamento do FES/SES.

Art. 3º – É responsabilidade da FUNED a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de Maio de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

DARIO BROCK RAMALHO

Presidente da Fundação Ezequiel Dias